**LEI Nº 3129/2024 – DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE QUILOMBO, MEDIANTE PRESTAÇÃO DE CONTAS, RESSARCIR O VALOR DA PASSAGEM PARA A SURDOATLETA VANEZA WONS, MEMBRA DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, PODER COMPETIR NO 20º WINTER DEAFLYMPICS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ressarcir à surdoatleta Vaneza Wons o valor equivalente à passagem aérea no limite de até R$ 6.961,59 (seis mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

**Parágrafo único** – A beneficiada deverá apresentar, quando da conclusão do evento, prestação de contas junto à Administração, comprovando pormenorizadamente o direito ao ressarcimento.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 27 de fevereiro de 2024.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em \_\_\_/\_\_\_/2024.

Lei Municipal nº 1087/1993

Jean Wilian Dalla Riva Devisê

Servidor Designado